

Id:089B7915BF1BC9E9


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SÃO FÉLIX NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

**CONTRATADA:** FORTE CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.707/0001-03, estabelecida à Rua Bruno de Sousa, 230, Bairro Galo Branco, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, legalmente aqui representada pela Sra. Eliete Pereira de Castro, brasileira, solteira, empresária, domiciliada à no Outeiro, Localidade Lagoinha, S/N, Zona Rural, São Raimundo Nonato, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.291.231 SSPPI, e do CPF nº 453.643.893-91, CEP Nº 64.770-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços Nº 006/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:**

O prazo de execução, do contrato de serviços Nº 006/2022 será prorrogado por mais 90 dias (noventa dias) no período de 12/08/2022 à 12/11/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato (PI), 12 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
 Prefeita Municipal  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
 FORTE CONSTRUÇÕES  
 CNPJ/MF Nº 08.348.707/0001-03  
 Contratada

**TESTEMUNHAS**

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº:

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº:

Id:089B7915BF1BCE16


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03 estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

**CONTRATADO:** VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ Nº 07.278.136/0001-07, com sede à Rua AV. Alberto Leal Nunes Nº 592, bairro Centro, Regeneração PI, representada por representada por seu proprietário Sr. Carlos André Monteiro Moreira Ramos RG Nº 1223.384 SSP-PI, CPF Nº 517.033.783-34.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme Cláusula Terceira e Quarta do CONTRATO Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57 § 4º a Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

a) Por este Sexto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, será prorrogado por mais 120 (cento de vinte) dias, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos correntes do orçamento exercício 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01, PROGRAMA 15, PROJETO ATIVIDADE: 15.452.0015.2083.000, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 001/2017 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 24 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Carmelita de Castro Silva  
 Prefeita municipal  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
 VIA LIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME  
 CNPJ Nº 07.278.136/0001-07.  
 Contratada

**TESTEMUNHAS**

1ª \_\_\_\_\_ CPF

Nº:

2ª \_\_\_\_\_ CPF

Nº: